



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2010**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA NORDESTE METALÚRGICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 129/PMCSA/10, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, DESTINADOS A CRECHE LAR DA CRIANÇA, LOCALIZADA NA CHARNEQUINHA**, referente ao Processo n.º 123/10, **Pregão Presencial n.º 055/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representa pela sua Secretária, a **Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **NORDESTE METALÚRGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Alves Correia de Araújo, n.º 100, São Francisco, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.312.037/0001-09, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Reginaldo Mendes de Oliveira**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 3.263.657 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 547.755.404-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

M Considerando o Ofício n.º 056/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 07 de fevereiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 129/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Q Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para 09 de março de 2011.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 056/11, datado de 07 de fevereiro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para 09 de março de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: NORDESTE METALÚRGICA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF (MF): 070.034.924-31 Mat: 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Adileide de Paula Tinúcio da Silva</i> Assistente de Gabinete CPF (MF): 822.358.214-72 Mat: 15578